



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE CASTELO  
BRANCO

# ENCONTROS DESPORTIVOS DE TRAQUINAS E PETIZES

PRESENTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR

A PARTIR DA ÉPOCA 2025 / 2026

# AF CASTELO BRANCO



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936  
FILIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

## ÍNDICE

<b>ÍNDICE</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>3</b>
Artigo 1 - Nomenclatura	3
Artigo 2 - Provas Extraordinárias	3
Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos	3
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>4</b>
Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades	4
Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos	6
Artigo 6 - Duração dos Jogos	7
Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos	7
Artigo 8 - Inscrição de Jogadores	8
Artigo 9 - Substituições de Jogadores	8
Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol	8
Artigo 12 - Equipa Arbitragem	9
Artigo 13 - Bolas	9
Artigo 14 - Incentivos e Penalizações	10
Artigo 15 - Disposições Finais	10



## **CAPÍTULO I**

### **Artigo 1 - Nomenclatura**

1. A Associação de Futebol de Castelo Branco (AF Castelo Branco) organiza para estes escalões as seguintes provas oficiais:

1.1) Encontros Desportivos de Futebol de Traquinas;

1.2) Encontros Desportivos de Futebol de Petizes;

2. Em qualquer dos escalões os Clubes podem participar com mais de uma equipa (com a mesma designação da equipa principal acrescida de uma letra atribuída por ordem alfabética consoante o número de equipas, por exemplo, "B", "C", "D", etc.) desde que a AF Castelo Branco e o clube organizador do EDF sejam informados do número de equipas de cada Clube a participar por escalão nesse EDF;

3. Cada EDF será organizado segundo normas gerais, incluídas neste Regulamento.

### **Artigo 2 - Provas Extraordinárias**

1. Para além das provas referidas no artigo anterior pode a Direção da AF Castelo Branco organizar outras competições que entenda necessárias para assegurar a continuidade de atividade de todos os Clubes filiados;

### **Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos**

1. Na linha do que vem sendo habitual, a AF Castelo Branco organiza nesta época, 2025/2026, os Encontros Desportivos de Futebol para os escalões de Traquinas e Petizes. Seguindo uma visão de desenvolvimento desportivo proposta a nível nacional pela Federação Portuguesa de Futebol, importa que consigamos, com rentabilidade, adequá-la à nossa realidade, alcançando todos os benefícios possíveis. Sendo assim, visamos com estes quadros competitivos, essencialmente, promover o desenvolvimento e formação de crianças através de uma prática fundamentalmente lúdica do jogo de futebol, que lhe possibilite a exploração dos seus limites em diferentes domínios, e a experiência de uma competição envolta de valores positivos. Prática esta que terá de ser adequada às suas capacidades e nível de desenvolvimento e que, principalmente, seja condutora de comportamentos saudáveis e adaptivos para uma vida em sociedade;

2. Para que consigamos atuar de acordo com a visão estabelecida, existem valores fundamentais, que servem de guia para todas as ações desenvolvidas no âmbito destes Encontros Desportivos, dos quais não podemos abdicar. Para que o conceito de *Fair-Play* não se torne vazio de significado, ou definido de forma demasiado subjetiva, e para que estes momentos sejam eticamente ricos, importa então definir o RESPEITO (por si, pelo companheiro, pelo oponente, pelo treinador, pelo árbitro,



etc.) como valor-base a promover nestes eventos, aliado à ENTREAJUDA (entre os companheiros, para com os organizadores, etc.), que numa modalidade coletiva tem um papel indispensável, e à SUPERAÇÃO (a competição saudável consigo próprio, a ultrapassagem dos obstáculos e adversidades, etc.), que poderá auxiliar na compreensão adequada do espírito competitivo que se pretende fomentar;

3. Temos para estes momentos os seguintes objetivos principais:

- a) Fomentar o prazer da prática desportiva (essencialmente futebolística) num clima de respeito, alegria, partilha, e espírito de sã convivência e competição;
- b) Praticar futebol tendo como principal objetivo o moldar de comportamentos e competências que sirvam de base à construção de personalidades saudáveis, permitindo ao jovem jogador experienciar e explorar as suas capacidades e habilidades motoras, e dar largas à sua imaginação;
- c) Criar contextos que permitam uma educação desportiva adequada às faixas etárias em questão, e com preocupação com o seu desenvolvimento a curto/médio e longo prazo;
- d) Evitar a exclusão, possibilitando a todos os intervenientes muitos e bons momentos de participação, de partilha, de alegria e de superação;
- f) Adaptar a organização competitiva às necessidades das crianças e às necessidades da sociedade, com base numa mundividência indispensável;
- g) Fomento do prazer pelo jogo, que advém, nesta modalidade, das relações estabelecidas, da concretização de objetivos comuns, da partilha de conhecimentos e sentimentos.

## **CAPÍTULO II**

### **Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades**

1. Os Encontros Desportivos de Futebol decorrem em vários locais distintos (recintos desportivos) e em simultâneo no distrito de Castelo Branco, conforme Programação a enviar no início da época desportiva;
2. Organizar-se-ão a distribuição e calendarização de Clubes Organizadores de acordo com os seguintes princípios: a localização geográfica e as condições das instalações do Clube Organizador (sem prejuízo da tentativa de proporcionar um momento de organização a cada Clube participante);
3. As Séries poderão ser constituídas por um diferente número de participantes (com o máximo de 5 Clubes a participar por Série), assim como alterar-se em determinados momentos da época, conforme a AF Castelo Branco julgue adequado e conveniente para o desenvolvimento destes momentos competitivos;



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936  
FILIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

### AFCB - REGULAMENTO

4. Os Clubes Participantes podem alterar o número de equipas inscritas no EDF, desde que informem a AF Castelo Branco e o Clube Organizador até à 5ª feira antecedente ao momento competitivo;
5. É responsabilidade do Clube Organizador elaborar o sorteio inicial de jogos do EDF a si atribuído, sendo que este deve obedecer a um de dois formatos: **1-** “todos-contra-todos” a 1 ou 2 voltas; **2-** “escada competitiva” com emparelhamento inicial sorteado e com as equipas a flutuar na estrutura de campos montados (campos numerados de 1 a X, com os vencedores a evoluir no sentido do campo 1 e os vencidos no sentido inverso). Em qualquer dos casos, mantém-se ausente uma preocupação oficial com a definição de um vencedor, nem atribuições de prémios classificativos;
6. O Clube Organizador deve fazer uma tentativa no sentido de proporcionar a todos os praticantes diferentes estímulos durante os eventos, assim como aumentar o seu tempo de prática efetiva. Para tal, a dinamização de Atividades Complementares (Ver Guião da AFCB para Atividades Complementares) pode ser uma ferramenta com utilidade, mas também a promoção de articulação entre diferentes modalidades que permitam a experienciação de novas realidades e uma vivência desportiva multidisciplinar;
7. O Clube Organizador, em coordenação com todos os Clubes Participantes, pode proporcionar, dentro do evento, um espaço exclusivo para a prática feminina (ainda que apenas em 1 jogo, por exemplo), mesmo que isso signifique agregar as praticantes de todas as equipas participantes;
8. No caso de previsão de condições climatéricas adversas, ou de qualquer outro motivo devidamente justificado perante a AF Castelo Branco, o Clube Organizador pode considerar a possibilidade de adiar ou cancelar o EDF, ficando responsável por informar os clubes participantes no EDF e a AF Castelo Branco das condições existentes ou previstas, e das intenções (adiamento/cancelamento) em relação ao respetivo EDF até 24h antes do início desse momento;
9. É da responsabilidade dos Clubes Organizadores:
  - a) Confirmar até, no limite, 2 dias antes da realização do Encontro Desportivo, por e-mail dirigido aos Clubes Participantes com conhecimento da AF Castelo Branco, a constituição da grelha do Encontro Desportivo em causa;
  - b) Fazer cumprir da melhor forma possível os objetivos e intencionalidades regulamentadas para estes eventos;
  - c) Fazer cumprir, ou ajustar da forma mais rentável possível (se assim se justificar), a calendarização dos jogos;



d) No caso de serem necessários ajustamentos ao planeamento, estes devem ser feitos de forma coerente com as intencionalidades, objetivos e normas definidas por esta Associação;

e) Sugerimos que o Clube Organizador nomeie e apresente aos Clubes Participantes, antes do início dos eventos (pelo menos 24h), alguém dos seus quadros como o responsável pela orientação geral do EDF, e que faça a remessa de toda a informação/documentação oficial do evento (com as normas resumidas do Plano de Contingência em vigor nas instalações) por via oficial (e-mail com conhecimento da AF Castelo Branco);

e) Preencher o relatório de avaliação do EDF (<https://forms.gle/1iPBzHysdmh9p836A>) e que deverá ser enviado até ao dia útil seguinte para a AF Castelo Branco.

#### 10. É da responsabilidade dos Clubes Participantes:

a) Confirmar até, no limite, 3 dias antes da realização do Encontro Desportivo, por e-mail dirigido ao Clube Organizador com conhecimento da AF Castelo Branco, a sua intenção de participação no Encontro Desportivo em causa;

b) Confirmar até à 5ª feira antecedente ao Encontro (48h antes do evento), por e-mail dirigido ao Clube Organizador com conhecimento da AF Castelo Branco, a sua participação no Encontro Desportivo bem como o n.º de equipas com que participará em cada escalão;

c) Chegar ao local de realização do Encontro até 30 minutos antes do início previsto para os jogos (9:30);

d) Indicar ao Clube Organizador um responsável pelo contacto direto com a organização (de preferência um Diretor e/ou Secretário Técnico);

e) Colaborar com o Clube Organizador no que seja por este solicitado com vista à realização do Encontro Desportivo (nomeadamente na informação e solicitações aos treinadores, jogadores e pais);

f) Preencher e entregar até ao início do Encontro Desportivo a documentação necessária ao representante da AF Castelo Branco;

#### 11. É da responsabilidade da AF Castelo Branco:

a) Apoiar os Clubes Organizadores nos Encontros Desportivos, nomeadamente com a construção de material técnico e a organização de momentos formativos específicos para a intervenção nestes contextos;

b) Tentar indicar um elemento de arbitragem para estar presente em cada Encontro Desportivo visando prestar o auxílio necessário ao Clube Organizador



e Clubes Participantes (nomeadamente recolhendo a documentação necessária);

c) Tentar fazer-se representar em todos os Encontros Desportivos acompanhando e atestando também assim a relevância dos mesmos.

### **Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos**

1. Os Encontros Desportivos de Futebol são programados para sábados de manhã, de acordo com a Calendarização Anual de Competições da AF Castelo Branco, com início às 10h00 e término nunca depois das 12h30.

### **Artigo 6 - Duração dos Jogos**

1. Os jogos têm a duração, em tempo corrido sem intervalo, de entre 15 e 20 minutos nos escalões de Traquinas e Petizes, inversamente proporcional ao número de jogos constantes do programa (maior número de jogos, menor tempo por jogo, e vice-versa), tentando que cada equipa realize, no mínimo, 5 a 6 jogos no período definido no artigo anterior;

2. O intervalo entre cada jogo é de entre 5 e 10 minutos.

### **Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos**

1. Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por recintos desportivos os espaços físicos edificados, incluindo construções anexas, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza;

2. Os recintos desportivos indicados pelos Clubes devem demonstrar-se adequados ao uso previsto e ao qual se destina, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro;

3. As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos;

4. Os jogos dos EDF são realizados nos recintos desportivos indicados pelos Clubes e que obedeçam às condições fixadas por lei e no presente Regulamento;

5. Durante os jogos, os Clubes organizadores dos EDF são obrigados a prestar Primeiros Socorros a todos os intervenientes no jogo que deles careçam, devendo estar presente durante todo o Encontro um elemento com formação em Primeiros



Socorros e Suporte Básico de Vida (preferencialmente com ligação ao Departamento Clínico do Clube Organizador);

6. Os balneários têm estar em boas condições de salubridade e ter água quente. Cada balneário deve ter, preferencialmente, uma área mínima de 18 m<sup>2</sup> para servir 20 praticantes desportivos e deve ter, obrigatoriamente, instalações sanitárias;

7. Para efeitos de jogos dos EDF, os campos devem ter as seguintes dimensões ideais:

- a) No escalão de Petizes: 20/25m comprimento x 15/17m largura, com balizas de 2 metros de largura e 1,3 de altura (balizas de hóquei);
- b) No escalão de Traquinas: 35/40m comprimento x 17/20m largura, com balizas de 3 metros de largura e 2 de altura (balizas de futsal).

### **Artigo 8 - Inscrição de Jogadores**

1. Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos dos EDF da AF Castelo Branco os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles;

2. Antes do início de cada Encontro Desportivo de Futebol (15 minutos) os delegados de cada Clube participante entregarão ao Clube Organizador a ficha técnica de Encontro e disponibilizarão os cartões dos jogadores, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. As relações (fichas técnicas de Encontro) são descarregadas no site AF Castelo Branco;

3. Obrigatoriamente, o Clube Organizador deve proceder à identificação dos jogadores dos diferentes Clubes participantes antes do início dos EDF;

4. Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o delegado do Clube que levante a dúvida poderá solicitar ao delegado do Clube em causa o documento de identificação do mesmo;

5. Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade;

6. Nos Encontros Desportivos é permitida a participação nos jogos da categoria de Traquinas (fichas técnicas de jogo) de um máximo de 2 jogadores do 1º ano da categoria imediatamente superior, desde que o Clube em causa não tenha equipa inscrita na categoria Superior (Benjamins Sub-10);

7. É expressamente proibido a utilização de jogadores não inscritos na AF Castelo Branco nos Encontros Desportivos de Futebol. Caso se verifique a utilização de jogadores irregulares, a AF Castelo Branco agirá de acordo com o Regulamento de Disciplina da AF Castelo Branco;



## **Artigo 9 - Substituições de Jogadores**

1. Nos Encontros Desportivos de Futebol o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo o número de vezes que o técnico entender;
2. Cada equipa pode ser constituída, no máximo, pelo nº de jogadores que a ficha técnica de Encontro comportar, desde que todos os jogadores estejam de acordo com as normas do artigo anterior e participem em todos os jogos por um período mínimo de, pelo menos 30% da duração total do mesmo, obrigatoriamente;
3. Cada equipa deve obrigatoriamente ser constituída, na categoria de Traquinas, aquando houver esse nº mínimo de participantes por Clube, por um limite inferior de 7 jogadores. Na categoria de Petizes, cada equipa deve obrigatoriamente ser constituída, aquando houver esse nº mínimo de participantes por Clube, por um limite inferior de 5 jogadores.

## **Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol**

### **1. Regras dos jogos:**

- a) Nos escalões de Traquinas e Petizes, os campos e balizas podem ser marcados com pinos ou marcadores;
- b) Os jogadores das diferentes equipas podem ser diferenciados com a utilização de coletes;
- c) No escalão de Petizes jogarão num formato de 3x3 ou 4x4, consoante o nível de desenvolvimento dos praticantes (privilegiando o formato de 4x4, sempre que possível);
- d) No escalão de Traquinas jogarão num formato de Gr + 4x4 + Gr;
- e) Sempre que se revele conveniente para os praticantes em termos didático/pedagógicos podem e devem ajustar-se variáveis que promovam a maior fluidez do jogo e diferentes possibilidades da compreensão dos problemas associados ao mesmo, como sejam a dimensão e nº dos alvos (balizas) ou o espaço do jogo;
- e) Não será considerado golo o que resultar das seguintes ações diretas: Início ou reinício de jogo, marcação de faltas, reposições pela linha lateral, reposição de bola pela linha de fundo.

**i) Bola em jogo e bola fora:** Sempre que a bola sai do terreno de jogo pela linha lateral deve ser repostada com a pé pela zona de onde saiu, seja através de passe ou condução da bola (adversários a 2m de distância). Se saiu pela linha de fundo deve ser repostada com o pé, a partir da zona da



baliza, com o adversário a ter de colocar-se a uma distância mínima de 4 metros e, pelo menos 2 deles (3 no escalão de Traquinas), no seu meio-campo defensivo.

**ii) Início de jogo:** É combinado entre os responsáveis pelas equipas, e a bola é posta em jogo no centro do terreno, por uma das equipas. Igual procedimento será efetuado sempre que o jogo recomeça após a obtenção de um golo.

**iii) Faltas:** Na cobrança das faltas os defensores devem colocar-se a uma distância mínima de 4 metros da bola;

### **Artigo 12 - Equipa Arbitragem**

1. Na organização dos Encontros Desportivos de Futebol, os Clubes Organizadores podem indicar jogadores de escalões acima (Juniões, Juvenis e Iniciados) no sentido de colaborar e enriquecer a organização do evento a nível do controlo dos jogos, devendo os mesmos adotar uma atitude pedagógica, sem a utilização de cartões, ou apito;

### **Artigo 13 - Bolas**

1. Compete ao Clube Organizador a apresentação das bolas necessárias para a realização do EDF;

2. A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos das competições oficiais de futsal, são publicados no Comunicado Oficial n.º1 da AF Castelo Branco.

### **Artigo 14 - Incentivos e Penalizações**

1. Aos Clubes que participem em 90% dos Encontros Desportivos de Futebol para Traquinas e Petizes inicialmente calendarizados, a AF Castelo Branco oferecerá um kit de material desportivo (coletes, sinalizadores e bolas) aquando do início da época desportiva seguinte;

2. Clubes que não participem, consecutivamente, em dois Encontros Desportivos de Futebol para Traquinas e Petizes inicialmente calendarizados, serão alvo de um processo de inquérito e só poderão retomar a sua participação nestas categorias aquando da resolução do mesmo;

3. Clubes que julguem por bem, e com acordo entre si, realizar mais EDF do que aqueles que estão programados, obrigatoriamente deverão informar a AF Castelo Branco com antecedência de oito dias em relação à realização do mesmo.



## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936  
FILIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

### Artigo 15 - Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria;

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

Castelo Branco, 01 de outubro de 2025

A Direção AF Castelo Branco